



JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que em uma sociedade amadurecida democraticamente exige-se um verdadeiro controle de seus governantes, para que haja o sentido de unidade e respeito, principalmente na administração pública;

CONSIDERANDO que na Constituição Brasileira de 1988, foi estabelecido que o controle da Administração Pública será exercido pelo Congresso Nacional, mediante Controle Externo, e pelo sistema de Controle Interno de cada Poder: Executivo, Legislativo e Judiciário;

CONSIDERANDO que na Constituição Federal de 1988, o controle da Administração Pública foi bem delineado, fazendo referência ao sistema de controle interno, que deve ser institucionalizado, mediante lei, em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO que o controle deve buscar agregar valor à gestão, proporcionando uma administração pública mais forte e oferecendo ao gestor público maior segurança na tomada de decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de aproximação dos órgãos de controle à gestão, onde cabe a controladoria ser um agente de apoio na tomada das melhores decisões para a gestão pública, uma vez que o controle da gestão é responsável no aprimoramento de suas atividades, bem como na prevenção de riscos na consecução dos seus objetivos, ou seja, como o controle aplicado de forma correta, os benefícios são refletidos nas principais demandas de uma sociedade;

CONSIDERANDO que em uma sociedade há demandas de atitudes cada vez mais ativas em defesa da transparência dos gastos públicos;



CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) exerce um papel mobilizador fundamental ao criar e promover sistemas de controle para a construção de gestões públicas mais eficientes e assertivas;

CONSIDERANDO que a adesão ao Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) proporcionará o intercâmbio de conhecimentos, práticas e informações, possibilitando um trabalho conjunto para a formulação, implementação entre todos os órgãos responsáveis pelo controle dos gastos públicos atuantes no Brasil, beneficiando a sociedade, o Estado, o país e a municipalidade;

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) está vinculada a coordenação e articulação das ações de interesse dos órgãos de controle interno, a realização de debates e eventos de interesse de seus membros e a coordenação e desenvolvimento de programas e projetos voltados à construção de mecanismos de controle que possibilitem ao país avançar economicamente e socialmente e aproximando o poder público dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do controle Interno no Brasil, por intermédio da representação, integração e assessoramento institucional, com o objetivo de combater a corrupção, ampliar a transparência, fortalecer o controle social e gerar serviço público com efetividade, respeitando os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) é reconhecido como uma instituição permanente de liderança no fortalecimento do Controle Interno, como agente indutor do aperfeiçoamento e melhoria contínua da gestão pública no Brasil, através das melhores práticas e padrões internacionais de excelência no controle administração e social.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16

05

Controladoria Geral do Município

Solicitamos a inscrição da Prefeitura Municipal de Goiânia, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Goiânia, no CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO (CONACI).

Goiânia /GO, 18 de maio de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora Geral Interina do Município